

**MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**ESPÍRITO SANTO**  
**14.945.650/0001-14**  
**DECRETO Nº 0003523/2017**  
**Data 29/11/2017**

FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	

29 novembro de 2017 CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de MARILÂNDIA, no Estado do ESPÍRITO SANTO, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0001314/2017.

Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2017 a importância de R\$ 10.982,00 (dez mil novecentos e oitenta e dois reais), nas seguintes dotações:

**SUPLEMENTAÇÕES**

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000096	010010.1030500232.059 31901100000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA EM SAÚDE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3203000	5.982,00
0000097	010010.1030500232.059 31901300000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA EM SAÚDE OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3203000	4.400,00
0000099	010010.1030500232.059 33903000000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA EM SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO	3203000	600,00
<b>TOTAL:</b>				<b>10.982,00</b>

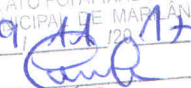
Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:  
 Superávit Financeiro: R\$ 10.982,00 (dez mil novecentos e oitenta e dois reais )  
 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marilândia-ES, 29 novembro de 2017.

  
 \_\_\_\_\_  
 GEDER CAMATA  
 Prefeito Municipal

O PRESENTE ATO FOI AFIIXADO  
 NESTA PREFEITURA MUNICIPAL  
 DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO  
 EM: 29/11/2017

  
 Yilmara Passamani Pereira  
 Gerente Atendimento ao  
 Contribuinte e de Tributos C-1

O PRESENTE ATO FOI AFIIXADO NESTA  
 CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA  
 EM: 29/11/2017  
  
 SERVIDOR

Claudiene Maria Caliman  
 Assessora Legislativa